

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



8.94

Boa Esperança - ES, 03 de agosto de 2020.

INDICAÇÃO 032 /2020

Autor: Josil Gilberto Sangiorgio

Excelentíssimo Senhor Jocemar Xavier da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que Providencie a elaboração de Projeto de Lei que altera a Lei 1.459/2012, visando reduzir o valor das Diárias pagas ao Prefeito e Secretários municipais na proporção de 50% e 30% respectivamente.

JUSTIFICATIVA: Considerando que os recursos essenciais para manutenção e investimentos em nosso município já eram escassos antes do CORONA VIRUS, sendo momento difícil em que o país atravessa por causa da pandemia, que além do desequilíbrio com o setor da saúde vem gerando também desequilíbrio financeiro, levando em consideração que os efeitos negativos do CORONA VIRUS são incertos podendo durar por um longo período. As contas públicas precisam ser equilibradas e dar continuidade aos serviços essenciais da administração pública. Vale ressaltar que na última década o município gastou em torno de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais) com diárias, (valores a serem atualizados), com a presente proposta de redução teríamos uma grande economia nos próximos anos.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.


JOSIL GILBERTO SANGIORGIO
Vereador/autor